




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1436/19
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1108638-1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Motivação para contratação

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS é um sistema descentralizado e participativo, que materializa as proteções sociais nos territórios por meio dos Serviços, Programa, Projetos e Benefícios Socioassistenciais integrantes da política de assistência social.

Nesse sentido, o Benefício Eventual é uma modalidade de proteção social básica de caráter suplementar, temporário, emergencial e transitório que se configura na forma de pecúnia e bens materiais, com a finalidade de atender situações de vulnerabilidade ou enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através da redução de impactos decorrentes de riscos sociais, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Lei Federal nº12.435/2011).

Assim, o Benefício Eventual de Cesta Básica integra os direitos socioassistenciais que são de caráter suplementar e provisório, mediante as vulnerabilidades sociais apresentadas pelas famílias atendidas e/ou acompanhadas pelas equipes de referência.

Desse modo, a presente contratação justifica-se considerando a necessidade de conceder eventualmente o benefício de cesta básica conforme previsto na Lei Municipal nº 1550/2011 e ainda na Resolução de nº01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, para atender as famílias do município de Macaíba/RN.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1436/19
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1108638-1

3.3 – Especificação do Objeto:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Cesta Básica contendo: 02 kg de açúcar refinado 02 kg de arroz tipo 1 02 pacotes de café com 250 g 02 pacotes de leite em pó com 200 g 01 kg de farinha de mandioca 02 kg de feijão carioca tipo 1 04 pacotes de fubá de milho com 500 g 01 pacote de goiabada com 300 g 02 pacotes de macarrão do tipo espaguete com 500 g 02 frascos de óleo de soja com 900 ml 01 kg de sal refinado 01 frasco de tempero completo com 500 ml 02 pacotes de biscoito salgado com 400 g 02 pacotes de biscoito doce com 400 g 02 pacotes de carne de charque com 500 g	CESTA	300

3.3.1 – As propostas deverão ser elaboradas, especificando a marca de cada produto que compõe o item cesta básica.

3.4. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade de demandada.

4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA E DO LOCAL

4.1. Para cada pedido será encaminhada Autorização de Fornecimento, pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a qual deverá ser retirada no prazo de 24 horas do aviso.

4.2. Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços, acondicionado em um saco específico para cesta básica, resistente, com alta densidade, fechado na parte superior, no Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1436/19
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1108638-1

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8. 666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

- a. Provisoriamente, depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
- b. Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

5.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pela SEMTAS não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação do documento fiscal correspondente e prazo de recebimento definitivo.

6. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do produto, pode ser definido da seguinte forma:

6.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

6.1.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

6.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores aos da tabela abaixo.





TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

Item	Especificações	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
01	Cesta Básica contendo: 02 kg de açúcar refinado 02 kg de arroz tipo 1 02 pacotes de café com 250 g 02 pacotes de leite em pó com 200 g 01 kg de farinha de mandioca 02 kg de feijão carioca tipo 1 04 pacotes de fubá de milho com 500 g 01 pacote de goiabada com 300 g 02 pacotes de macarrão do tipo espaguete com 500 g 02 frascos de óleo de soja com 900 ml 01 kg de sal refinado 01 frasco de tempero completo com 500 ml 02 pacotes de biscoito salgado com 400 g 02 pacotes de biscoito doce com 400 g 02 pacotes de carne de charque com 500 g.	R\$ 32.463,00	R\$ 35.055,00	R\$ 35.670,00

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;
- 7.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum produto impróprio para consumo não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;
- 7.2.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;
- 7.3. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1436/19
PÁG: _____
ASS: MA
MAT: 1108638-1

13. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços o poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

15. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

Marcio Max Graciano da Silva Costa
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 1108638-1